PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 045/2019

Dispõe sobre a execução do **Hino de Marabá,** em todas as sessões da Câmara Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e sua Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Dispõe sobre a execução do **Hino de Marabá,** em todas as sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 14 de Maio de 2019.

Pedro Corrêa Lima Presidente – CMM	Maria Cristina Coimbra Mutran 1ª Secretária – CMM
Ilker Moraes Ferreira 1º Vice - Presidente - CMM	Alécio Stringari 2º – Secretário – CMM
Irismar N. Araújo Melo 2ª Vice – Presidente – CMM	Ivanildo Bandeira Athie 3º – Secretário - CMM

JUSTIFICATIVA

O presente Decreto tem por objetivo fortalecer a importância do Hino de Marabá, sendo esse um dos símbolos máximos da nossa cidade, juntamente com a bandeira e o brasão do município. Os quais são elementos fundamentais, na expressão do sentimento cívico de cada um de nós, para a construção dos valores de cidadania.

O Hino de Marabá relata a história, as lutas e as riquezas do nosso município, no entanto, à sua execução tem sido realizada apenas na abertura de sessões solenes, quando deveria ser amplamente executado. Uma vez que o Hino representa o próprio povo, que com ele se identifica, se emociona com a musicalidade de sua melodia e poesia. Porém, muitos não sabem cantá-lo.

Na tentativa de incentivar uma maior valorização cívica e motivar a população a ter mais paixão por nossa cidade, com esse Decreto a Câmara Municipal de Marabá se coloca a frente como exemplo de respeito, dedicação e compromisso com nosso município, exaltando um dos seus símbolos maiores que é o “Hino de Marabá”.

Marabá, 14 de Maio de 2019.

_____	_____
Pedro Corrêa Lima Presidente – CMM	Maria Cristina Coimbra Mutran 1ª Secretária – CMM
_____	_____
Ilker Moraes Ferreira 1º Vice - Presidente - CMM	Alécio Stringari 2º – Secretário – CMM
_____	_____
Irismar N. Araújo Melo 2ª Vice – Presidente – CMM	Ivanildo Bandeira Athie 3º – Secretário - CMM